O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 15 | **TERÇA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1861** | **PRIMEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

Ha entre nós algumas necessidades a que se não tem attendido mais por deploravel descuido dos governos, do que por difficiencia de recursos. Deste numero é a reforma das cadêas, em que se falla ha muitos annos, cuja indispensabilidade está sobejamente provada, e que tem já entrado nos programmas de diversos ministerios.

Esta reforma, que a muita gente atemorisa pela importancia das sommas que pode custar ao thesouro, teria sido todavia de seguro exito, se houvesse sido convenientemente tentada. Tudo explora, e tudo consegue a discreta previdencia d'um governo; e aqui era o caso de fazer das fraquezas forças, e de tentar pela economia e severa administração o que é impossivel fazer com faustos e larguezas.

Um paiz pequeno e pobre, como o nosso, onde tudo o que é grandioso é quasi sempre reprehensivel, deve no aproveitamento dos seus recursos buscar a verdadeira fonte da sua riqueza. Para a reforma das cadêas, a primeira necessidade era obter alguns edificios appropriados para servirem de casas de reclusão e correcção. Ora neste gerero andamos nós desde 1834 a desbaratar uma grande fortuna.

Quantos edificios publicos têem sido vendidos por preços insignificantes e que podiam applicar-se vantajosamente para aquelle fim? Quantos outros se tem deixado a mercê do tempo, que os tem convertido em montões de ruinas, e que, com pequenos reparos poderiam substituir as velhas e immundas cadeias, que ainda hoje ahi existem?

Mas nós temos um grande vicio: não aspiramos senão ao melhor e ao mais sumptuoso. A aspiração era louvavel senão fosse absurda. Desde que se falla em reformar as antigas prisões, a ideia da creação de estabelecimentos novos e magnificos surgio logo. Disse-se que não podia reformar-se o nosso systema penitenciario, sem construir novas cadeias. Projectaram-se logo edificações custosas. Deviamos ficar a par das nações mais adiantadas:

Tocavam-se os extremos, e era forçoso que tudo ficasse em projecto. Nada se fez. Enganamo-nos. Mandou-se um afilhado estudar ao estrangeiro o milhor systema de cadeias. E nas gratificações ao afilhado gastou-se o que seria bastante para ordenar uma ou duas casas da correcção!

Este systema de deixar ficar as nossas reformas em estudos preparatorios, é velho entre nós. E comtudo o assumpto precisava de ser estudado seriamente, e nada se deveria fazer sem se consultar o que a experiencia tem ensinado onde ellas estão em pratica ha muitos annos. Os diversos systemas de penitenciarias tem sido objecto de graves contestações, e só na practica se tem conhecido aquelles que offerecem milhores vantagens.

Entre nós não ha se quer ideias precisas a este respeito. Conhecemos apenas os nossos velhos ergastulos, charcos immundos de infecção physica e moral, onde o castigo não é correcção, mas aviltamento, de que muitas vezes resulta á sociedade maior prejuiso do que do proprio delicto. Nunca houve, desgraçadamente, neste paiz outra cousa. Não é aqui desconhecido nem o mal nem a urgencia do remedio, mas a qualidade e a afficacia desse remedio é que com razão se não sabe.

Quem ignora que a reclusão tal qual ella ahi se pratica é origem do desenvolvimento da preversidade dos presos? Quem não sabe que as nossas cadeias são uma especie de escholas, onde se completam os tyrocinios do roubo, do assassino, da crapula, e de todos os vicios que podem enervar e depravar os bons instinctos do coração do homem? onde se premeditam crimes, e se organisam os planos, que os consocios executam de fora? O mancebo inexperiente que um desvio compilla a commetter um crime está irremediavelmente perdido para a virtude se é condemnado a dous ou tres mezes de prisão. Sahe um verdadeiro criminoso, capaz de todos os crimes, se lhe não faltar a energia, ou lhe não sopearem a vontade.

Em outros paizes, mais adiantados do que nós, o remedio está estudado, mas não completamente assentado. Divergem as opiniões. Differentes systemas estão em vigor, todos elles tendentes porem a melhorar a condicção dos reclusos, utilisando duplicadamente a sua reclusão em beneficio da sociedade.

E' debaixo deste principio que a nossa reforma devia ser ensaiada. Não um estudo banal, mas uma applicação conscienciosa pelos homens competentes deveria ter illucidado este importante assumpto, e habilitado os governos desta terra a emprehendel-a. Mas nem d'isto se tem cuidado seriamente. Houve apenas um ministro que se disse ter a este respeito trabalhos preparados com aturado estudo. Mas esse ministro, um dos homens mais intilligentes e trabalhadores que têm estado á testa dos negocios do estado, deixou o poder antes de os apresentar. Tudo permaneceu no mesmo estado.

Comtudo é indispensavel pensar n'isto. E' da primeira necessidade alimpar esses focos de putrefação donde se exalam perniciosos miasmas, que infectam o corpo social. As actuaes cadeias como estão, devem desapparcer da face do paiz. Não dizemos que as substituam edificações custosas; sabemos comprehender as apuradas circumstancias do thesouro. Não negamos que é impossivel, com os nossos actuaes recursos economicos, satisfazer por uma vez, e com toda a larguesa que demanda, essa exigencia da civilisação.

Mas por que se não pode fazer tudo, deve deixar de fazer-se a guma cousa, o que é possivel, o que está ao alcamce dos nossos recursos? Se nós nos contentassemos com melhorar as condições d'algumas das nossas antigas cadeias, substituindo outras á proporção que o permitissem esses recursos, e aproveitando economicamente alguns edificios publicos, hoje vendidos ao desbarato, para os applicar para esse fim, segundo as circunstancias d'elles o permittissem, que duvida que teria desapparecido a maior parte d'esses monumentos que estão attestando aos extranhos o nosso atraso, e o nosso descuido? Porem, nós não queremos senão construir com grandesa, e com fausto. Perdemos o tempo a esperar que nos cheguem os recursos para grandiosos melhoramentos. Eis o maior vicio da nossa administração em todos os ramos, e a respeito de todas as cousas.

A. P.

Esteve em discussão na sessão do dia 16 na camara dos deputados, a pensão da sr.ª condessa de Penafiel.

Julgava-se que o parecer da commissão sería contrario á continuação deste escandalo. Não é assim. A commissão dividiu-se, e quatro membros respeitaram os principios da moralidade, votando contra a pensão, quatro declararam que não era a camara a competente para decidir a questão, e o restante assignou com declarações.

Teremos portanto de ver ainda, ao que nos parece, continuar o estado a pagar á sr.ª condessa essa pensão, de que ella não precisa, e a que visivelmente não tem direito.

Não será ainda esta a camara que terá a coragem de cortar este velho abuso. Eis ahi porque o povo se insurge contra os impostos que paga. Se a receita publica desapparece por estes escoadoros, como hade elle ter desejos de a engrossar com os magros recursos que alcança á custa de tanta fadiga e trabalho?

Respeitamos os escrupulos dos membros da commissão. Não accreditamos, porem, no pretexto da incompetencia. De que se tracta? Não é de eliminar uma verba da despeza do estado? Nesse caso a occasião appropriada é a da discussão do orçamento.

Mas allega-se que a sr.ª condessa pode demonstrar nos tribunaes o seu direito á pensão Muito bem. A camara nega esse direito eliminando a pensão, e deixa á sr.ª condessa o de provar competentemente que ella lhe é devida. No caso que o prove votal-a-hia de novo. Porem continuar a conceder uma pensão, que já tem levadoao paiz alguns centenares de contos de reis, sem proveito algum publico, e sem lei ou estipulação alguma que a obrigue, é um verdadeiro escandalo.

Compenetrem-se da sua missão os representantes do paiz, e eliminem mais esta conesia, que é das mais vergonhosas.

A. P.

Ha poucos dias esteve aqui o sr. engenheiro Sousa Brandão e sabemos que dissera que tinha feito sensação em Lisboa um mappa que no n.º 11 deste jornal publicamos do movimento do correio no anno economico do 1860 a 1861, que delle se via que Aveiro era uma terra tão pequena e de tão pouca importancia que não chegava a 18 o numero das cartas que diariamente aqui se recebiam!!!

A não ser o muito conceito que nos deve a pessoa que isto nos referiu duvidavamos que houvesse quem tal dissesse e muito principalmente alludindo ao mappa.

Pois nesse mappa não está bem claro que se receberam durante um anno cartas estampilhadas, e porteadas 45:641 e periodicos estampilhados e porteados 25:131?

Dividido este numero pelos dias do anno não temos 126 cartas por dia e 84 periodicos?

Que differença 18 para 126 e contando com os jornaes 210 por dia!

Para que se dirá isto? Se pelo numero das cartas que se recebem n'uma qualquer povoação se póde avaliar a sua importancia, talvez a linha ferrea entre Lisboa e Porto depois de Coimbra não atravesse terra tão importante como Aveiro.

Confessamos ingenuamente que nos maravilhou isto que nos disseram e não tanto pelo que é em si, senão por ser dito pelo sr. Sousa Brandão, pessoa para nós de muito respeito, e que não desejava-mos vêr empenhado em deprimir uma terra onde não existe, que nós saibamos, pessoa que negue a s. ex.ª a consideração que merece.

Em logar opportuno publicamos uma correspondencia do sr. Manoel d'O. Aralla e Costa, da villa d'Ovar, na qual o correspondente expõe a historia escandalosa das questões, e recursos que houveram, ácerca do recenseamento eleitoral de cidadãos pertencentes ás sociedades de pescarias daquelle concelho.

Se a commissão eleitoral foi acintosa, e subserviente á auctoridade local; o sr. administrador do concelho faz uma tristissima figura nesta infeliz historia.

E' sempre assim. Tanto mais submisso, e humiliante é o procedimento para com aquelles de quem se depende, quanto maior é a arrogancia, e a oppressão para aquelles sobre quem se exerce alguma jurisdição. Se houveram tempos em que se receberam favores, de tal quilate que nunca deviam deslembrar; chegada a hora da independencia insulta-se o bemfeitor, como se não houveram sequer assomos da recordação do beneficio.

FOLHETIM

MYSTERIOS

POR

ALEXANDRE DUMAS, FILHO.

A Carlos B * * *

(Continuação do n.º 12.)

Deixei Antonino, porque havia já um quarto d'hora, que eu devia estar na repartição. Eu previra o que lhe estava acontecendo; mas nem por isso me pungia menos n'alma. No dia seguinte o mesmo silencio. Passou-se assim um mez. Ao cabo de um mez, vi-o entrar mais palido, mais desfigurado, do que na nossa ultima entrevista.

— Estás zangodo comigo? foram as suas primeiras palavras.

Depois deixou-se cahir sobre uma cadeira, accrescentando:

— Manda-me dar de almoçar... estou litteralmente morto de fome.

Fiz-lhe servir o que pedia.

— D'esta vez, me disse elle, acabou totalmente.

— Que se passou de novo?

— Quando, outro dia, voltei a casa d'Herminia, disse-lhe a verdade como te havia promettido... Ella pediu-me que não fosse procurar o coronel senão no dia seguinte de manhã; e como eu tornasse a sahir, em quanto andei por fóra, mandou chamar um mercador de moveis, e vendeu-lhe a sua pequena mobilia. Voltando á rua Pigale, encontrei apenas uma carta, na qual me dizia que fosse ter com ella á hospedaria de... na rua de... Corri ali. Lançou-se em meus braços, e contou-me o que acabava de fazer, pedindo-me que lhe não ralhasse.

— Sempre são mais quinze dias, que aproveitamos, me disse ella... vendo tudo por cento e vinte francos... paguei tudo o que lá devia... e até paguei uma quinzena adiantada... restam-nos cicoenta francos... Procura os teus amigos durante estes quinse dias, e faze diligencia por não partir.

Que podia eu responder a isto? Abracei a pobre rapariga, e acceitei o sacrificio. Passei ainda quinze dias com ella... em arranjar emprego fui tão feliz como o fôra até então.

Ha dez dias que a não vejo, porque sabia que ella já não tinha dinheiro... eu tambem o não tinha e não me sinto com coragem de voltar áquella hospedaria... Para arranjar um quarto barato, alugou-o n'uma casa modesta, a mais modesta, que podia encontrar-se. Nessa casa deve ella, e devo eu tambem; em consequencia do que já não ouso se quer passar pela rna, em que está situada. Como hei vivido ha quinze dias, não sei eu dizel-o... Não estou habituado á miseria.... Habituar-me-ia, sem duvida, a ver-me infeliz, mas não a supportando o extrêmo da infelicidade a mulher, a quem amo.

A sua habitação da rua Pigale não era explendida, mas ao menos era alegre, e ahi estava em sua casa. N'aquella horrorosa hospedaria, em que agora está, n'aquelle quarto escuro e desmantelado, que agora habita, está escripta sobre as paredes a miseria viciosa... Viver ali dentro com uma mulher... é estar prestes acceitar a posição mais indecorosa, em que um homem póde achar-se.

O homem, que viver em similhante quarto com a sua amante, é impossivel que ahi se conserve um mez sem deslizar do caminho da honra e da honestidode. Em fim, agora tudo está acobado. Tenho no bolso a minha guia... Dão-me tres soldos por legua para reunir ao meu regimento... Devo-te vinte e cinco francos, que não posso restituir-te, e parte dentro em uma hora. Mas necessito que me prestes um ultimo serviço: faze-me o favor de ir ver Herminia, conta-lhe o que se passa... dize-lhe que não a tornarei a ver.. que não posso enviar-lhe cousa alguma antes de partir.

Accrescentou abaixando a voz:

— A dona da hospedaria tem cara de quem é capaz de tudo, é provavel que, não me vendo voltar ali ha quinze dias, tenha lembrado a Herminia todos os meios imaginaveis de lhe pagar o que lhe deve. A miseria e a fome são más conselheiras... Eu prefiro partir n'a duvida... Dize-lhe em que estado eu parto, e que me perdôe a minha desapparição... Eu teria enlouquecido, ou ter-me-ia suicidado... A que horas vaes a casa de Herminia?

— A's quatro.

— Bom! abraça-me, e provavelmente até mais ver.

— Queres algum dinheiro? disse eu baixo a Antonino, abraçando-o.

— Agradecido: basta d'emprestimos d'esse genero.

Abraçá-mo-nos ainda uma vez, e partiu.

A's quatro horas dirigi-me á hospedaria, que o nosso amigo me indicára. Elle não me havia enganado. Esta casa dava ares de tudo o que quiserem, menos d'uma casa honesta. Não tinha senão uma loja, um primeiro andar, e aguas-furtadas. Tinha na frente nove janellas, cujas glosias estavam descidas, o que não concorria pouco para lhe conservar aquella hedionda physionomia. Tinha aberta uma porta acanhada, e precedida de dous degraos enlameados, a qual dava para um passadiço escuro, em cujo fundo se desenhava, á claridade d'uma janella, um lanço d'escada. Até mesmo o numero desta casa era compromettedor.

Hesitei em entrar.

Reparei se vinha alguem, e transpuz o limiar d'esta especie de posilga. Encontrei á direita, entrando, umo porta envidraçada, e vi n'um quarto, que devia ser o mais sumptuoso da hospedaria, porque tinha moveis cobertos de panno encarnado, vi uma mulher gorda de quarenta e cinco annos, pouco mais ou menos, que conservava ainda vestigios d'uma bellesa commum, que não trazia espartilho, de sorte que o meio-corpo do seu vestido de sêda uzado lhe descia até o avental.

Esta mulher disse-me com uma voz estridente:

— Quem procura?

— A menina Herminia.

A megera olhou-me da cabeça até aos pés, e, depois desta inspecção, respondeu-me:

— No primeiro, n.º 12.

Subi os vinte degraus da pequena escada, no cima da qual encontrei cara a cara um destes homens, a quem pessoa alguma deve ter saudado ha muito tempo, e que sahia d'um corredor á direita. Trazia o chapeo á banda, um cachimba na bôcca, as mãos nos bolsos, umas calças aos quadrados, uma sobre-casaca abotoada até ao pescoço, uma gravata encarnada, côr palida, faces encovadas, bigodes retorcidos, e dentes gastos. Era o typo do vicio no homem, como a dôna da hospedaria o era na mulher.

Procurei o n.º 12. Ficava n'um corredor á esquerda. Se fosse aquelle, donde sahia esta immunda creatura, eu teria tornado a descer, sem cumprir a commissão, de que Antonino me encarregára.

(Continúa.)

Calca-se o dever, a polidez esqueceu-se, e uma vez na senda do desregramento, não ha ahi parar, nem póde calcular-se a meta do desvio.

Tal podemos asseverar, em face da correspondencia, do sr. administrador do concelho de Ovar.

Se o correspondente levasse as suas queixas á auctoridade superior do districto, não cremos que auferisse bom resultado. Fez as elleições á vontade do governo; é administrador de primeira plana. Assim vai o mundo.

Se as coisas fossem o que deviam ser o sr. governador civil não se contentaria com a sua habitual inercia; faria as visitas dos concelhos conforme a lei manda, onde pessoalmente se estudam as necessidades dos povos. Só deste modo se podem conhecer os empregados, porque vae muito do vivo ao pintado nos officios que pejam a secretaria.

E temos por nós que uma auctoridade decente, e que tivesse a peito o interesse de seus administrados, devia energicamente pronunciar-se, e providenciar contra os abusos do sr. administrador do concelho d'Ovar e contra outros muitos em que o districto abunda.

Transcrevemos do n.º 42 do jornal a *Liberdade* o seguinte artigo:

Ao Campeão das Provincias.

Quando um jornal politico não tem outra idêa, outro pensamento, outro fim senão a pertenção mesquinha, ridicula e stulta de desacreditar um homem publico, conhecido e amado de todos os seus concidadãos, pelos seus relevantes serviços á liberdade, pelo seu genio superior, e pelo seu caracter nobre, franco e sempre leal até com os inimigos; a imprensa transforma-se em azinhaga medonha, e a missão do jornalista reduz-se ao mister do salteador, que espera no escuro da noite o viandante incauto para lhe roubar a vida, e com ella a bolça.

O *Campeão das Provincias*, jornal dos parasitas politicos, que se insinuam no animo de alguns caracteres fracos, pela lisonja baixa com que os adulam, e pelas espertezas saloias de sua indole felina; não é orgão de nenhum partido politico, nem propagador de nenhuma idêa util, nem defensor de nenhuma classe social.

O *Campeão das Provincias*, é um papel impresso, creado e sustentado com o fim unico de calumniar o sr. José Estevão pensando conseguir por este meio a alienação das sympathias e da justissima influencia, que o primeiro orador portuguez tem, não só no districto de Aveiro, como em todo o paiz.

Em o n.º 952 do *Campeão das Provincias*, de 10 de agosto, appareceu um miseravel artigo sob a epigraphe *o recrutamento e as isenções*, aonde o scriba sem pudor pretende apresentar o sr. José Estevão, como o flagello da agricultura, e o perseguidor da classe maritima, deturpando-se e torcendo-se aleivosa e miseravelmente o sentido das palavras, que o illustre orador pronunciou na camara, por occasião de se discutirem as emendas ao orçamento do ministerio da guerra.

Em primeiro logar, é tanto mais vil a intenção do articulista do *Campeão das Provincias*, apresentando o sr. José Estevão como o perseguidor dos homens maritimos, quanto é exactamente ao illustre deputado, que aquella classe deve a isenção do recrutamento militar, porque foi s. ex.ª, que na occasião em que se ia votar uma emenda do sr. Cyrillo Machado aonde se tomava por base para os contingentes do recrutamento o numero da população de cada districto, subiu á tribuna, e em um brilhante improviso sustentou e conseguiu que se votasse uma substituição áquella emenda, pela qual ficou sómente sugeita ao recrutamento aquella parte da população dos districtos maritimos, que não está sugeita ao recrutamento naval, e dessa mesmo, o contingente só poderá ser tirado na proporção do seu numero.

Note-se que não foi o sr. Manoel Firmino, o inculcado protector dos pescadores de Aveiro, que conseguiu isentar os povos daquelle districto da pesada contribuição, que sobre elles recaía, se o contingente para o recrutamento fosse tirado, segundo a emenda do sr. Cyrillo Machado.—O illustre representante dos regedores de Agueda deixava passar a emenda sem mesmo perceber o que ella significava.

Pelo que respeita ás isenções, transcreve o *Campeão das Provincias*, um trecho do discurso do sr. José Estevão, pondo em gripho as seguintes palavras do nobre deputado:

«Portanto eu sou contra as substituições por dinheiro, e não creio mesmo nas substituições de pessoa por pessoa; de modo que eu sou partidario do serviço pessoal; e por muito tempo digo, que não havemos de ter exercito, em quanto se não tiver a coragem de decretar este principio, e de o fazer observar cegamente, de que todo o cidadão, todo o individuo, todo o mancebo, qualquer que seja a hierarchia em que caia a sorte, ha de servir.—Elle e não outro.»

Depois exclama o *Campeão das Provincias* com intonação tetrica:

«Ahi ficam registadas as palavras do sr. José Estevão—*nada de isenções*, diz s. ex.ª, *o serviço deve ser pessoal; as substituições de pessoas são um grande mal, e as de dinheiro uma calamidade!*»

E depois acrescenta em outro periodo:

«*Que a classe agricula tome nota dos males que o sr. José Estevão lhe tem feito, e olhe attenta para estas incongruencias do illustre deputado.*»

O espirito cubiçoso de auctoridades venaes, está pairando sobre aquellas palavras. As idêas rasgadamente liberaes e de completissima egualdade, que o sr. José Estevão proclamou do alto da tribuna, assustam o *Campeão das Provincias*, que vê na adopção d'ellas uma perda consideravel na receita d'alguem, e a destruição d'um meio efficaz de defraudar o recenseamento, e de corromper os suffragios populares.—O *Campeão das Provincias* quer que hajam isenções para que se não acabe o *commercio das resalvas*, e se não annullem os proventos, que resultam dos complicados processos da isenção, nem se destruam as influencias eleitoraes das commissões de recenseamento, que agiotavam com o sangue dos cidadãos.

As idêas do sr. José Estevão são as d'um verdadeiro liberal e amigo do povo.—O recrutamento é o maior tributo, que todos os cidadãos devem á sua patria; ninguem tem direito a isentar-se d'elle. O rico e o pobre, o nobre e o plebeu todos devem de ser obrigados a servir com as armas o seu paiz durante o tempo que a lei marca.

As substituições por dinheiro, ou por pessoa são uma desegualdade immoral, que só aproveita aos ricos.—O proletario, não só não póde pagar a substituição, como nunca encontra quem o substitua por favor; antes a miseria o leva muitas vezes a ser elle o substituto do rico, furtando-se assim ao trabalho da agricultura de que o *Campeão das Provincias* se quiz fingir protector para advogar os interesses illegitimos dos traficantes de resalvas e substituições.

Damos hoje o segundo discurso do sr. José Estevão, na parte que se refere ao recrutamento, na sessão do dia 10 do corrente.

Deixamos aos nossos leitores appreciar-lhe a verdade do que asseveramos no numero passado, e se ali se encontra uma unica palavra sobre exempções.

Insistiu no pedido da portaria sonegada pelo sr. Carlos Bento. S. ex.ª disse que já a havia pedido infructuosamente quatro vezes.

Esta é a questão:

O sr. *José Estevão*: — Contando com a benevolencia da camara, aproveitarei esta occasião para dar expediente a alguns pequenos negocios de que estou incumbido, e de que não tem sido possivel desencarregar-me pela affluencia dos trabalhos, ficando o meu silencio sobre esta commissão suspeito ás pessoas que m'a deram.

Em um destes dias foi-me apresentado um bilhete de pessoas que me procuravam; e como eu estou curto de vista, ou com a vista cansada, faço esta participação que deve ser agradavel áquelles dos meus collegas que espreitam os meus padecimentos, e tudo o que póde denotar a curteza da minha existencia. (O sr. *Lobo d'Avila*: — Ninguem espreita.) Custou-me a desenganar do que lia no bilhete, porque esperava encontrar nelle o nome de uma pessoa, ou os de uma familia, e achei que era um bilhete litographado com esta inscripção = Os credores ao hospital de marinha =. Era de uns certos credores do estado que ha muito tempo procuram e diligenceiam que se lhes paguem os seus creditos, e que já se apresentam na qualidade de credores, substituindo os seus nomes proprios nos seus bilhetes de visita, por esta qualificação de = credores ao hospital de marinha =

Noto esta singularidade, e ás pessoas que são curiosas de apanhar as particularidades da nossa vida publica faço a communicação d'isto, porque é uma divida digna de commemoração. A divida do hospital de marinha é muito antiga; os ministros têem todos conhecimento della: é uma divida sobre que se tem questionado aqui trezentas vezes, e parece-me que incontestada (*apoiados*).

Aproveito portanto esta occasião para mandar para a mesa uma representação dos credores ao hospital de marinha; e aproveito tambem a occasião para pedir ao sr. ministro da marinha, que mande uma portaria que elle me pareceu outro dia disposto a mandar, sem que eu fizesse reclamação á mesa para que fosse reclamada.

Entre a longa lista de portarias que o sr. ministro com muito custo tem expedido, em desempenho das obrigações que a lei do recrutamento lhe impõe, e nas quaes se exclue um grande numero de recrutas, como se vê das longas paginas de nomes que apparecem no *Diario*, porque alguns ha que tem trezentos ou quatrocentos nomes, ha uma portaria que não foi publicada, e é essa que peço. Se tivesse sido publicada encontrava-a no *Diario*, mas não o tendo sido, algum motivo houve para que ella fosse tirada da regra geral.

Ora, este sigillo de administração é que eu queria ver se o ministro revelava, ou se estava disposto a mandar a portaria para a mesa... Não recebo de s. ex.ª se não um curto aceno, que ouso interpretar como de annuencia; mas eu creio que o poder que elle tem no seu espirito, e o tino com que gere a administração, de certo lhe não permittem que caia na leviandade de, neste grave assumpto, dizer: «Eu mando a portaria» principalmente sem que sobre o mesmo assumpto consulte com os seus collegas e faça com elles conselho de ministros.

Peço pois uma portaria que o sr. ministro expediu, contendo um grande rol de escusos de recrutas, que não foi publicada, e que o ministro se obstina em não publicar, porque pelo menos não diz o que vae fazer.

Eu já pedi trez ou quatro vezes essa portaria, e quando s. ex.ª julgou que seria malevola uma insinuação que eu lhe fazia, eu digo que acho inqualificavel o seu procedimento que me impede de poder mostrar que não merecia esta qualificação.

. . . . . .

. . . . . .

O *orador*: — E se o não conseguirmos, não podemos governar. Não tenho aqui um jornal, nem cá está o sr. ministro da marinha...

O sr. *mimistro da marinha* (*Carlos Bento*): — Está enganado.

O *orador*: — Está cá, pois não sabia. S. ex.ª teve a pachorra, a *panria*, a palavra foi feita para isso, a *panria*, que é a paciencia domestica, de assignar portarias que isentam do recrutamento maritimo 14:000 individuos!... Isto é o que diz o jornal official. Executou-se a lei do recrutamento maritimo, isentando-se 14:000 individuos, e não ficaram apurados senão 200.

Ora eu desafio a todos os illustres deputados, a todos os homens deste paiz para que me notem uma epocha de maiores desacertos. Arrolaram-se 14:000 individuos para se apurarem 200? Foram 14:000 libras gastas, porque cada individuo não gastou para se livrar menos de uma libra, afóra os presentes e davidas aos agentes...

O sr. *Sá Nogueira*: — Peço a palavra.

O *orador*: — Não é com o illustre deputado.

O sr. *Sá Nogueira*: — Bem sei, nem podia ser...

Uma voz: — Queixe-se da lei.

O *orador*: — Não ha lei nenhuma que mande arrolar 14:000 pessoas, para se apurarem 200; não ha lei nenhuma que mande assignar 14:000 portarias, aonde se diz: «Tendo-se ouvido o auditor da marinha». Como se este funccionario podesse em tão pouco tempo examinar 14:000 processos, e escreve-se isto n'um jornal official, e escrevem-n'o, o estylo denuncia-o, as proprias mãos do ministro que praticou tão grande desacerto, para depois commetter a inqualificavel necedade de o publicar elogiando-o. E queixam-se da lei e dos regulamentos; a lei não diz isso, porque sería um grande absurdo.

. . . . . .

. . . . . .

TRABALHOS PARLAMENTARES

(Continuação da sessão nocturna de 3.)

Discutiu-se, e foi logo approvado o projecto de lei n.º 25, approvando o mappa, que faz parte desta lei para os portes das correspondencias e impressos destinados ao reino, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas, feito em harmonia com o novo systema legal de pesos.

O projecto de lei n.º 54, que auctorisa o governo a conceder o privilegio exclusivo de 20 annos a qualquer individuo ou empreza, que se obrigue a estabelecer em certos pontos do rio Douro machinas d'alagem, foi approvado sem discussão.

Passou-se á discussão do parecer pertence — F — do n.º 7 sobre as emendas offerecidas ao orçamento do ministerio do reino; e depois de algumas considerações dos srs. M. Leal, Aragão, J. M. d'Abreu, e A. de Serpa passou-se á votação, sendo approvado o parecer na parte relativa ás propostas dos srs. Thomaz Ribeiro, e Almeida Azevedo. Foi tambem approvado este parecer em relação a diversas emendas; quanto a outras não houve vencimento, — e por fim já não havia numero de srs. deputados na sala; ficando estas votações para a sessão seguinte (do dia 5). Nesta foi então approvado o parecer, menos na parte relativa a uma emenda do sr. J. M. d'Abreu para se augmentarem 400$000 rs. para a compra de instrumentos para o observatorio da universidade, emenda que a commissão não admittiu, mas a camara approvou; — e na parte relativa a uma emenda do sr. Gomes de Castro, para auxiliar a publicação das *resoluções do conselho de estado*, a qual a commissão admittiu, e a camara regeitou.

Entrou em discussão o projecto n.º 39 fixando em 6$000 rs. por cada cem kilogr. o direito de importação do mel, melaço e melado estrangeiro que entrar pela alfandega do Funchal, pelo tempo de 3 annos.

Foi approvado sem discussão.

O projecto de lei n.º 33, que fixa os limites do concelho de Alijó, foi approvado tambem sem discussão; — assim como o projecto n.º 58, que proroga por mais dez annos, a contar do dia em findar a primeira concessão, o praso para a recepção do imposto creado pela carta de lei de 29 de julho de 1855, com o destino especial á construcção do caes da Regua.

Os projectos n.º 20 e n.º 21 auctorisando o governo a crear um circulo de jurados no julgado de Villa Nova de Portimão, e outro na villa da Barca, foram approvados, remettendo-se á commissão um additamento do sr. Menezes Pita ao primeiro.

Passou-se ao projecto n.º 40, auctorisando o governo a crear na cidade de Angra do Heroismo um estabelecimento que promova o desenvolvimento da agricultura, e sirva de garantia á manutenção da subsistencia da classe pobre da ilha, applicando para a fundação deste estabelecimento os destinados para o celleiro dos pobres e os havidos por subscripção.

Foi adiado para quando estiver presente o sr. ministro das obras publicas.

Seguiu-se o projecto de lei n.º 11 concedendo á camara municipal de Monte-mór o Velho o castello da mesma villa e os terrenos interiores e adjacentes que são pertenças delle. — Foi addiado.

Passou-se ao projecto de lei n.º 57 que concede á misericordia da villa de Figueiró dos Vinhos a egreja do extincto convento do Carmo daquella villa e uma parte do convento para o estabelecimento de um hospital.

Depois d'algumas observações do sr. José Estevão e Pinto d'Almeida, foi approvado na generalidade.

O sr. ministro das obras publicas lêu e mandou para a mesa uma proposta de lei para ser approvada a compra que o governo fez do caminho de ferro do Barreiro ás Vendas-Novas, e para poder ceder a uma companhia a sua exploração.

Foi com urgencia ás commissões d'obras publicas e de fazenda.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 57 na sua especialidade, e seguidamente foram approvados os art.os 1.º, 2.º e 3.º, com um additamento do sr. Pinto d'Almeida.

Approvaram-se as ultimas redacções d'alguns projectos de lei que foram expedidos para a outra camara.

Passou-se á discussão do projecto de lei n.º 68 para que o vinho fabricado em Lisboa fique sugeito a manifesto e obrigado ao pagamento dos direitos.

Foi approvado sem discussão.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 44, que tende a regular a antiguidade dos juizes de 2.ª instancia.

Os srs. José Estevão e ministro da justiça fizeram algumas observações á generalidade d'este projecto; e na sessão nocturna d'esse dia foi approvado na generalidade, e a requerimento do sr. Abranches passou-se á especialidade.

Depois d'alguma discussão em que tomaram parte varios srs. deputados, foi approvado o artigo, salvo uma proposta que o sr. Simas tinha mandado para a mesa.

O artigo 2.º, depois d'algumas observações, foi approvado, salva a redacção.

Os artigos 3.º e 4.º foram approvados; assim como o foi o artigo 5.º depois d'algumas observações do sr. Abranches.

Foi approvado o parecer da commissão sobre as emendas offerecidas ao projecto de lei n.º 12. que altera a lei do registro.

Discutio-se o projecto de lei n.º 40, que ficou adiado na sessão do dia, e foi approvado.

Entrou em discussão o projecto de lei n.º 34 para se prorogar por mais um anno o subsidio mensal de 3:500$000 rs. para auxiliar as despezas da provincia de Moçambique.

Tiveram a palavra os sr. José Estevão, ministro da marinha, Mattos Corrêa e Pinto de Magalhães, — e tendo dado a hora ficou pendente a discussão.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DA PARTE OFFICIAL DO DIARIO DE LISBOA N.º 169 DE 31 DE JULHO.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Despachos que tiveram logar por decretos do mez de julho, apresentando varios presbyteros em diversas igrejas parochiaes, concedendo permutações de beneficios, fazendo provimentos e concessões, etc.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

Mappa de commercio e navegação entre Portugal e Gram-Bretanha, no mez de maio passado.

Varios despachos que tiveram logar por decretos do mez de julho.

MINISTERIO DA FAZENDA

Relação dos foreiros que pediram remir foros que pagam á fazenda nacional, e que foram deferidos, os quaes devem effectuar o pagamento no praso de 30 dias, a contar da data do despacho.

IDEM DO N.º 170 DE 1 D'AGOSTO.

MINISTERIO DO REINO

Allocuções da camara dos dignos pares do reino, da camara dos senhores deputados e da camara municipal de Lisboa a S. M. El-Rei pelo anniversario do juramento da carta constitucional da monarchia e do nascimento de S. M. a imperatriz do Brazil, viuva duqueza de Bragança, e respostas de S. M.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR.

Portaria mandando isentar do serviço da armada tres maritimos sorteados no 2.º e 3.º districto do departamento do centro.

CORRESPONDENCIAS

Ovar 6 de agosto de 1861. — Sr. redactor. — Começando hoje a dar publicidade por este meio ás minhas questões com a commissão recenseadora, ou antes com o administrador do concelho, pois que, como se verá, a commissão é cousa nenhuma e só faz o que este quer, pretendo mostrar, de que serve aqui a lei, quando vai de encontro aos fins *de alguem*, e o despejo e desfaçamento com que ella é escarnecida e ludibriada por aquelles que mais obrigação tinham de a respeitar.

Não contarei por agora todas as peripecias, escandalos e miserias do administrador e commissão nestas questões, porque isso seria um nunca acabar. Direi porem alguma cousa que cuido porá em relevo o caracter e indole de certa gente; e fazendo-o — já vêem que não teem rasão de se queixar — não fujo á responsabilidade que por ventura me queiram pedir pelo modo que entenderem.

Se por outro lado quizerem discussão, venham para ella, que aqui me encontrarão com toda a franqueza e lealdade.

Em virtude do imposto do pescado têem sido aqui recenseados ha muitos annos como eleitores os individuos pertencentes ás sociedades de pesca desta villa. No recenseamento de 1861 deixaram porem estes cidadãos de serem inscriptos pela commissão recenseadora a exigencias do administrador do concelho.

Sabendo eu, que a opposição, que o mesmo encontrou nesta classe nas eleições de deputados, que no principio desse anno tiveram lugar, deu causa a esta exclusão, parecendo-me indecorosa esta desforra, constando-me sobretudo que *alguem*

me queria attribuir a culpa, porque tentei assistir á revizão do recenseamento, e alem disso sendo minha opinião favorecer e dar a maior amplitude a este direito politico, fiz então uma reclamação á commissão por 724 d'estes cidadãos.

Tendo conhecimento do dia que a mesma tinha destinado para uma decisão, fui ali, e, passados alguns momentos, appareceu o administrador do concelho com um papel na mão, começando por explicar á commissão o que ella tinha a fazer.

Quando vi que o tal papel continha o despacho que esta havia de dar, escripto pelo proprio administrador, e que assim era elle quem decidia a reclamação, entendi que devia poupar o decoro e dignidade d'aquella, dizendo-lhe, que s s.ª nada tinha com a commissão, que era quem devia deferir ou indeferir a minha reclamação. Depois de alguma opposição da sua parte, pois que como administrador, dizia mesmo — tinha tudo ali, e da impugnação em que insisti, accedeu a deixar obrar a commissão, não sem me mostrar comtudo o seu *máu humor* por esta contrariedade.

Pedi então que a votação principiasse pelos novos, o que se fez, e tendo votado já trez membros da commissão a favor da reclamação e um contra, não lhe soffreu o animo ver assim a questão perdida, e por isso, sob pretexto de *elucidar* o ultimo que tinha votado a favor, moveu uma questão que deu em resultado este reconsiderar o seu voto, confessando-me depois que estava corrido e vexado com o papel que tinha representado, que porém, vendo o administrador com a cabeça perdida, se deixara ir para se não indispor com elle, mesmo porque já antes na secretaria *tinha havido o diabo* — expressões d'elle.

Obtido isto, nem bem se deixou dizer aos outros membros da commissão qual a sua opinião, escrevendo-se o despacho tal qual o administrador levara escripto, de nada valendo a observação que um ou dous de seus membros fez de que embora se indeferisse a reclamação, a commissão não devia servir-se daquelle *auxilio* do administrador por dignidade della. Escreva-se tal qual, disse o presidente, e assim se fez, sendo por tanto deste modo indeferida a reclamação.

Tive pois de recorrer para o juiz de direito da comarca, por quem foi dada uma sentença de 24 de março desse anno, mandando inscrever por additamento aquelles cidadãos como eleitores, e como taes foram inscriptos.

Quando apresentei esta sentença á commissão deliberou a mesma, que se lhe desse cumprimento, encarregando o secretario de fazer aquella inscripção; e que depois della feita m'a restituisse com todos os documentos que a instruiam.

Estavam as causas neste estado, quando passados alguns dias sou intimado a requerimento do administrador do concelho, que dizia queria recorrer para a Relação, para apresentar os documentos que haviam instruido aquelle recurso, e que por isso *fazia delle os meus documentos*.

Pareceu-me tão exotica tal pretenção, que não pude deixar de me rir, oppondo-me ainda assim a ella, e pedindo ser elucidado da lei, por força da qual era obrigado a dar aquelles documentos, que me haviam confiado os chefes das companhas, e de que não podia dispor por não serem meus; e mesmo fazendo ver que o administrador não podia levar aquelle recurso por haver expirado o praso para elle, alem de outras rasões. O juiz deferiu á minha pretenção, e foi então que teve lugar essa scena desagradavel entre o secretario da commissão e administrador, por este julgar que elle ainda tinha em seu poder aquelles documentos, querendo ir tirar-lh'os á força a sua casa, com o qual já estava ressentido por não annuir a metter no recenseamento *neste estado* uma relação de nomes que lhe dava para esse fim, o que tudo, dizia elle, era feito em *boa fé*, e não sei porque se não dobrou á sua vontade soberana.

Ficaram pois inscriptos como eleitores estes 724 cidadãos.

Em 21 de janeiro deste anno fez o administrador um requerimento á commissão pedindo que aquelles 724 cidadãos fossem de novo excluidos do recenseamento, que já se vê foi deferido unanimemente, pois que tinha havido o cuidado de primeiro a *purgarem* do sr. dr. Serafim e seu irmão, que tão mal se haviam portado no anno anterior, substituindo-os pelos srs. regedores desta freguezia e Antonio Manoel da Costa e Pinho.

Por isso em tempo competente fiz nova reclamação á commissão, juntando-lhe todo o processo do anno passado.

Aquella indeferiu a reclamação pelos fundamentos que o administrador do concelho deu no seu requerimento, o qual, dizia a mesma, ficará fazendo parte deste despacho.

Um anno antes tiveram ao menos a *delicadeza* de copiar o que elle escreveu, este anno nem quizeram ter este trabalho!

Recorri para o juiz de direito, e obtive outra sentença de 24 de março deste anno, mandando pela segunda vez recensear estes cidadãos. Apresentei-a em 29 á commissão, que me passou um recibo de que feita a inscripção me restituiria todos os documentos que a instruiam.

No dia 6 de abril procurei o secretario da commissão para este fim em sua casa, por ter expirado o praso segundo a lei para aquella inscripção, que recusou dar-nos sem ordem do presidente. Faço um requerimento a este, e ordena-se a entrega. Volto para casa do secretario e vice-secretario, e já haviam saido para Aveiro. Requeiro novamente ao presidente para que mande a pessoa, a quem aquelles documentos estão confiados na secretaria, me os restitua, e elle assim o fez. Aqui vou eu para a secretaria da camara, aonde me dizem não existem taes papeis, e daqui para a da administração.

Apresento o requerimento ao administrador, que me diz: «Tenho os documentos, porem não os dou, porque preciso d'elles.» Insisto com elle para que ao menos declare no requerimento as razões porque não satisfaz o despacho do presidente da commissão, e responde-me, — tambem não faço isso!

Faço ainda outro requerimento áquelle contando-lhe o que se passa, que teve por despacho, «logo que a commissão se reuna serão restituidos os documentos.»

Passados alguns dias tive noticia de que a commissão estava reunida, e appareci ali.

Vota-se se me deviam dar aquelles documentos. A maioria diz que sim, na forma do recibo que me tinham passado.

O secretario previne então o administrador, chega este, e diz á commissão com todo o seu *máo humor*, «tenho esses documentos, não os dou porque preciso d'elles.» E saiu.

O presidente, não sei se assustado ainda com *aquelle máo humor*, despede-me, dizendo, que não tinha forças para obrigar o administrador a darmos nem o podia prender!

Constou-me depois, que, tendo o administrador recorrido para a relação, obtivera um accordam, que mandava eliminar aquelles cidadãos do recenseamento, com o fundamento de que o imposto do pescado é considerado pelas leis fiscaes — contribuição indirecta.

Sem os documentos com que havia instruido o meu recurso, e que a commissão, digo o administrador, até hoje ainda me não restituiu, vi-me na necessidade de recorrer para o supremo tribunal daquelle accordam por ter offendido a lei de 10 de abril de 1843, juntando só o recibo da commissão e os requerimentos que lhe tinha feito para mostrar a impossibilidade em que a mesma me collocava de declarar os nomes dos individuos, pelos quaes havia reclamado, e de juntar os documentos que podiam fazer valer o seu direito. E ainda assim o supremo tribunal julgou nullo aquelle accordão por ter offendido aquella lei, mandando dar-lhe cumprimento por novos juizes; o que se fez por accordam de 14 de junho negando-se provimento ao recurso do administrador por falta de fundamento legal; obtendo eu uma carta de sentença de 25 do mesmo mez, na qual se manda dar inteiro cumprimento á sentença do juiz de direito da comarca.

Antes de passarmos alem, consintam-nos dizer aqui a impressão que sentimos, quando lemos o que o sr. administrador do concelho disse no seu recurso para a relação.

S. s.ª decidindo *ex-cathedra*, e isto ainda por incidente, que o imposto do pescado é uma contribuição indirecta, começou a contar a seu modo a historia do recenseamento destes cidadãos, não lhe esquecendo o deferimento unanime da comissão ao seu requerimento — como se o administrador e os membros da commissão fossem aqui pessoas distinctas —, e assim *abonado* com a bem assente intelligencia e auctoridade desta vomita toda a sua *bilis* contra o juiz de direito que ousou mandal-os recensear.

Deixando a questão, cuidou só de fulminar penas ao juiz, já de suspensão, já de demissão por abuso de poder, e não sei se mesmo o chegou a mandar para as galés, não escapando tambem o cidadão reclamante a quem chama muito zeloso — para outra vez serei mais cortez, pedirei primeiro licença a s. s.ª! — do direito eleitoral; e que diz s. s.ª não pode prescindir do recenseamento destes cidadãos.

Quando vimos pois este parto de sua intelligencia, lamentamos que certas vocações sejam retiradas muitas vezes por máo fado que as persegue d'aquillo a que só se deviam votar. Assim nesta epoca, em que tanto se falla de immoralidades e corrupções de juizes, s. s.ª poderia prestar nesta qualidade grandes serviços a este paiz pelos seus exemplos de moralidade, honestidade e intelligencia; e estou que não havia de desmentir as brilhantes provas que deo durante um longo tirocinio que aqui teve de juiz ordinario.

Já dissemos o que nos levou a reclamar por estes cidadãos.

Por agora só diremos mais.

Pareceu-nos sempre que o modo de cobrança não podia mudar a natureza ao imposto.

O supremo tribunal veio mostrar-nos, que não estavamos em erro.

Voltemos á questão.

A commissão foi intimada no dia 27 de junho daquella sentença, e não lhe deo cumprimento.

Não podendo levar ávante os seus intentos obsecaram-se a este ponto!

Não commento. Deixo ao publico o avaliar este proceder da commissão, ou antes do espirito que a illumina.

Sei agora que para verem se evitão a responsabilidade que por ventura lhes possam pedir se fez uma acta, declarando-se, que senão cumprio por falta de tempo!

E' mais um documento que dá a medida do alcance da intelligencia, e *boa fé* do administrador-commissão.

A inscripção destes 724 cidadãos devia fazer-se desde o dia 29 de março, em que foi apresentada a sentença do juiz de direito á commissão, até 5 de abril. Lei de 23 de novembro de 1859.

Ainda bem. Administrador e commissão blasonavam que pescadores por modo nenhum seriam recenseados. Não haviam sentenças, não haviam forças humanas que a isso os compellissem.

Admirava eu ao menos esta coragem e abnegação de encarar os perigos.

E não será isto já a commissão e administrador a passarem por debaixo das forcas caudinas?

Não lhes causará porém isto grande impressão — fazem nisso até consistir a sua gloria — com tanto que impunemente privem e esbulhem aquelles 724 cidadãos de seu direito politico.

Ha naturezas assim, e isto ainda que sejam açoitadas pela opinião publica.

Fiz uma communicação desta *historia* ao agente do ministerio publico nesta comarca, e conto que elle hade saber cumprir com o que lhe incumbe.

Fiquemos hoje por aqui. Diremos muito breve o que passamos com a reclamação que fizemos sobre os quarenta maiores contribuintes, e o modo como aqui se fazem os recenseamentos.

De v. etc.

Manoel d'O. Aralla e Costa.

Sr. redactor.

Pardilhó 10 d'agosto de 1861.

Absolutamente extranho ás lides da imprensa, pela primeira vez lanço mão da penna para lhe dirigir duas palavras, das quaes, se as julgar de interesse para uma freguezia deste districto, lhe rogo a inserção nas columnas do seu jornal.

Existe na freguezia de Pardilhó, no concelho d'Estarreja, um professor de ensino primario, que, ha doze para treze annos, exerce aquella profissão, para a qual tem negação, e apesar dos repetidos concursos, e poderosas protecções, nunca pôde conseguir ser provido de propriedade.

Houve no corrente anno de 1861 concurso para aquella cadeira, e appareceu, além do professor actual, um oppositor, que, segundo me dizem, fizera um bom exame, quando o professor em exercicio andára miseravelmente.

Alguns habitantes desta freguezia representaram a sua magestade o abandono, em que está o ensino primario n'uma população de mais de oitocentos fogos, e se for necessario presto-me a sustentar nos tribunaes, o asseverado naquella representação.

E' muito para lamentar, que serviços e perseguições soffridas no tempo da usurpação, sejam pagos com a falta de ensino da infancia d'uma freguezia tão populosa e muito commerciante. Se o professor em exercicio tem direito a ser indemnisado das suas perdas, e perseguições, os seus protectores, que lhe proporcionem a indemnisação por outras vias, e não á custa da falta de ensino da infancia de uma freguezia.

Não passo por agora mais ávante, — serei mais minucioso, se alguem ousar apresentar-me um desmentido.

De V. etc.

* *

NOTICIARIO

Factos e apreciações. — Senão nos prodigalisaram a tormenta dos lazaros da opinião publica, Fabricios, soez, cronicões etc. etc., todo este esquadrão cerrado d'uma argumentação forte e decente, veio comtudo um trecho d'historia romana que nos deixou embasbacados e a engulir em secco por tamanha erudicção.

Uma citação do senado de Roma, pois aquelle Cicero que vem tanto a pello, é em verdade para exclamarmos deslumbrados «*beatus venter qui te portavit.*»

Em legislação administrativa já nós os conheciamos pela boa lição que nos deram, mas julgavamos que se não podia ser forte em tudo, enganamo-nos, são encyclopedicos.

Com tal desigualdade é grande audacia nossa levantar a voz contra esses abusos que vemos, e roubos que todos os dias nos fazem.

Qualquer resposta, que estes Satrapas (olhem que tomamos aqui a palavra Satrapas por = *grandes do reino das sciencias* =, e não com aquella etymologia que lhe deu o nosso sabio padre Antonio Vieira), se dignem dar-nos, devemos agradecer-lh'a, ainda que ás vezes nos pareça disparate, não o é, e a verdadeira rasão deste nosso parecer está nas nossas rasteiras e *alvares* intelligencias não chegarem a comprehendel-a pela sublimidade do estylo, força e erudicção da argumentação.

Confessado isto, vamos continuando.

Nunca nos disseram que em Aveiro não havia policia medica por ser mal remunerado o seu pessoal; nem que a policia municipal deixava de exercer as suas attribuições, porque a camara transacta podia e devia adoptar algumas medidas, e não adoptou.

Nem ler sabemos, ou se sabemos, não entendemos o que escreveram. Pois haviamos jurar que o vimos escripto, e que o entendemos como muita ou toda a gente entendeu.

Reproduzimos essa legislação que nos citaram para com a nossa insufficiencia darmos um quinau ao erudicto citador, porque aquellas leis não vinham para o nosso caso, por ser Aveiro sede de um districto, e cumprirem essas funcções ao delegado de saude, e não ao administrador do concelho que só é sub-delegado nos concelhos que não são sede dos districtos.

Acreditamos que os nossos leitores terão presente na memoria o que temos dito, e o que nos responderam, e facilmente podem ver de donde está a verdade.

Então no campo de Santo Antonio não se plantaram novas arvores? — Não se terraplanaram aquellas immensas covas que deixaram pelo arrancamento dos taes gigantes seculares?

Não ajardinaram aquelle formoso largo? — Não o cercaram de grades de ferro, feitas, já se sabe, na fabrica de Massarellos?

Pois olhem que estavamos persuadidos que tudo isto se tinha feito, e esta nossa persuasão teve fundamento no que nos prometteu o sr. presidente da actual vereação, é verdade que tambem dias depois de ter mandado lançar abaixo aquelle grande arvoredo, e quando toda a gente reprovou aquelle acto de nunca visto vandalismo prometteu-nos que havia imposto a si o dever de remir aquelle peccado (arboricidio) fazendo entrar no cofre do municipio um conto de réis.»

Isto poderá parecer pêta, mas se assim o julgarem perguntem ao proprio sr. presidente se sim ou não o prometeu a muitas pessoas.

Ora nós com avidêz temos lido os balancetes da nossa camara, porem ainda não vimos o cumprimento desta promessa, e agora ficamos sabendo que tambem não cumprio a outra. Hade acontecer-lhe isto muitas vezes porque promete muito, umas vezes para armar á popularidade e outras porque lhe falham os planos.

O córte do arvoredo de Santo Antonio foi por fevereiro deste anno e julgavamos nós que era tempo proprio para o plantio de novas arvores mas enganamo-nos; mas se o não era para que foi tanta pressa em o lançar abaixo podendo nós gosar da amenidade e sombra daquelle bello sitio ainda por mais um anno?

Centos d'invernos tinham passado por aquellas arvores, e comquanto tivessem as raizes apodrecidas (segundo dizem) nunca os ventos lhe fizeram damno algum.

Não sabemos se os troncos estavam seccos e carcomidos, mas cremos que não: um vimos nós que dava taboas de 88 centimetros de largo e 4 metros e meio de comprido que estava perfeitamente são e denotava ter pertencido a uma arvore muito grande e que prometia ainda centos d'annos de vida. Era um freixo.

Vamos dizer o que soubemos da venda deste formoso freixo.

Foi vendido por duas libras estando em pé: seu dono gastou no arranco, corte e conducção para casa oito mil reis, temos 17:000 rs. Esta arvore se seu dono quizesse vender a lenha e madeira que ella deu fazia 60:000 rs. pelo menos.

Ouvimos a pessoas competentes e conhecedoras do prestimo daquellas madeiras que se fosse annunciada a venda para Lisboa não faltaria quem desse um conto ou um conto e duzentos mil reis, e foi tudo vendido por 60$000 rs.!!!

Como nos desilludiram neste ponto, pedimos lhe que nos restituam a classificação que fizemos da actual vereação pelo menos — de toda economia, toda zêlo e toda organização deixando-lhe por ora a de — toda actividade mas com o protesto de restituição quando nos derem outro desmentido.

Ficamos sabendo que só do 1.º de julho do anno futuro em diante é que se pode adoptar um systema de medidas ou que se meça por uma só medida na praça d'Aveiro.

Julgavamos que se podia e devia adoptar já e até que nunca se deveria ter consentido um similhante abuso, mas fica este nosso pedido deferido para sêr attendido nas medidas geraes.

Ficamos reduzidos só aos regulamentos dos açougues e nestes parece que a actual vereação só pode obrigar os arrematantes a terem o repezo mas não sabemos quando os obrigará, antes acreditamos, que sendo couza de pouca monta este roubo escandaloso que todos soffrem diariamente, não attendão os nossos clamores.

E o carimbo nas peças da carne que é morta no matadouro publico não poderá por-se em pratica?

A's bajulações ao sr. dr. Magalhães pela sua fortuna, aos roubos no pezo da carne no tempo da commissão, ás oito caras em oito annos, por pertencerem á ordem dos argumentos de tartufos, maltrapilhos etc. não respondemos e mesmo por outra razão, porque não nos podemos bater com gente tão conhecida em todo Aveiro e mesmo fóra pela sua independencia, pela sua incorruptivel probidade, pela sua rigidêz do caracter, e sobre tudo pelos seus *brios pundonorosos*....

Por isto ir longo ficamos por hoje aqui mas quando estivermos de *panria* talves ainda respondamos a algumas outras couzas.

Pesos e medidas. — As auctoridades administrativa e municipal, e repartição dos pesos e medidas, percorreram em varejo a cidade, encontrando todos os estabelecimentos usando dos novos pesos.

Aveiro, como cidade civilisada, não exitou em ser a primeira a dar execução á lei promulgada em côrtes admittindo e mandando pôr em execução o novo systema metrico decimal, e do 1.º de julho até 5, os novos pesos funccionaram geralmente: Porem, como o Porto, praça de commercio em continuas transações com a capital deste districto, não tivesse dado execução á lei, mandando as facturas com o peso e preços antigos — quando nas receitas se exigia preços e peso pelo systema moderno — pôz em abalo e confusão os estabelecimentos de commercio desta cidade. Todavia, havendo a repartição competente empregado com toda a urbanidade os meios com que sempre se alcançam os fins, com especialidade entre um povo docil, qual é o portuguez, e essencialmente o de Aveiro, não houve um só individuo, que deixasse de dar a devida consideração ao edital da direcção das obras publicas do districto — pela repartição dos pesos e medidas — de 29 julho, que aprovava o dia de hoje para o referido varejo.

Louvamos por isso tanto uns como outros. A execução das leis é sempre um objecto util para a sociedade.

Mas convem que o governo seja coherente. Promover a execução da lei n'uma localidade e conceder moratoria a outros; não a fazendo tanto aqui como alli effectiva, é o que não é possivel admittir-se. O exemplo e o vigor devem partir de cima e nunca principiar em assumptos d'esta ordem por onde deve acabar.

Premios e distincções. — Publicamos a relação dos alumnos da Escola Medico-Cirurgica

do Porto, que forão premiados no anno lectivo proximo preterito de 1860 a 1861.

Entre elles figuram os nossos distinctos compatriotas Elias Fernandes Pereira e Francisco Antonio Marques de Moura, premiados cada um em duas escolas. Ambos elles são conhecidos já por outras distincções academicas, e são dos que dão honra á sua terra pela sua applicação e intelligencia.

Repetição d'anatomia.

Joaquim Pinto d'Azevedo e Francisco Antonio Marques de Moura — um premio á sorte, que decidiu a favor do 2.º

2.ª *Cadeira*

Joaquim Pinto d'Azevedo e Francisco Antonio Marques de Moura — um premio á sorte, que decidiu a favor do 1.º

3.ª *Cadeira*

Ilidio Ayres Pereira do Valle — premio. — Elias Fernandes Pereira — accessit. — Antonio Teixeira de Carvalho — idem.

4.ª *Cadeira*

Ilidio Ayres Pereira do Valle — premio. — Elias Fernandes Pereira — accessit. — Antonio Teixeira de Carvalho — idem.

5.ª *Cadeira.*

José Ribeiro Barboza — premio. — Eduardo Augusto Ribeiro d'Almeida — accessit.

Francisco Pinto Soares Passos — idem

6.ª *Cadeira.*

Joaquim Guilherme Gomes Coelho — premio. Thiago Maria de Salomé Maia — accessit. — João Stuart da Fonseca Torres — idem.

7.ª *Cadeira.*

José Ribeiro Barboza — premio. — Narcizo Victor Lopes da Silva Leite — accessit.

Francisco Pinto Soares Passos — idem. — Polycarpo Antonio Esteves Galião — idem. — Eduardo Augusto Ribeiro d'Almeida — idem. — Manoel Joaquim Gomes Alberto Nunes — idem.

9.ª *Cadeira.*

Joaquim Guilherme Gomes Coelho — premio. — Thiago Maria de Salomé Maia — accessit.

O que é ter expediente! — Estava no domingo no mercado desta cidade um carro, que para ali viera de vespera, com melancias, e que, segundo as posturas municipaes, só d'ali devia sahir no dia seguinte. O dono que já tinha vendido a fructa, queria ir-se com elle para casa, mas receiava ser multado pelos aguazis da camara.

Que havia de fazer? Como a prohibição do transito dos carros pela cidade se entende só para os carros puchados a bois, julgou elle (segundo nos consta) por conselho d'alguem não extranho á camara, que podia arranjar-se, substituindo elle e sua mulher os bois, que a santificação do domingo não permittia que pegassem ao carro dentro da cidade.

Pegaram portanto os dois conjuges ao carro, e lá o foram levando como poderam, rua acima até ao Côjo, onde lhe atrelaram os bois, que o conduziram depois até á sua aldêa.

Ora já vêem que ha gente de expedientes felizes, e que a letra das posturas fica salva, e observado o preceito que os bois sejam substituidos por homens, com quem neste caso se não entendem de certo nem o preceito nem as posturas.

Tem graça!

Solemnidade. — Temos este anno no primeiro do proximo setembro a festa que nestes ultimos annos alguns devotos tem feito na capella do Rocio em favor de Nossa Senhora da Piedade.

Haverá na vespera fogo preso, e do ar, musica marcial, illuminação, balões, as classicas fogueiras, e parece que a repetição das cavalhadas.

No dia terá logar a missa cantada com exposição, sendo oradores de manhã o reverendo padre Vicente Maria da Rocha, e de tarde o digno vigario da Pocariça.

Outra. — Teve logar na quinta feira ultima, na igreja do convento de Sá d'esta cidade a festa de Nossa Senhora da Boa Morte.

E' superfluo dizer que foi com toda a decencia.

Oraram de manhã o sr. padre Vicente Maria da Rocha, de Vagos, e de tarde o sr. Torreira, parocho da Pocariça.

Foi a primeiara vez que ouvimos o sr. padre Vicente; e, não obstante a sua pouca pratica oratoria, o seu discurso apresentou-nol-o como um mancebo intelligente, estudioso, e ornado de outros dotes oratorios.

Festividade religiosa. — No domingo 18 do corrente teve logar a solemnidade de *Corpus Christi*, que a confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo André, d'Esgueira, costuma fazer annualmente com a decencia que pede um tal acto. A vespera foi festejada com fogo e muzica; e no dia seguinte celebrou-se a missa cantada com decencia, assistindo a philarmonica do sr. Nobre.

A igreja achava-se lindamente armada e podemos affiançar que o templo estava como nunca o vimos, expondo-se pela primeira vez a nova tribuna e capella mor ultimamente reformada debaixo da direcção da junta actual de parochia que se não tem poupado a sacrificios para tornar decente aquella egreja.

Pregou de manhã o rm.º sr. prior da Vera Cruz, e de tarde o sr. padre Antonio Soares Ferreira. Sahio em seguida a procissão com a devida decencia.

A concurrencia alli de gente da cidade foi numerosa.

Outra. — Na capella de S. Roque, desta cidade, celebrou-se no domingo a festividade em honra deste santo. Houve missa cantada e sermão, sendo este pregado pelo sr. padre José Martins.

Houve arraial que esperavamos seria mais concorrido do que foi.

Audiencia em Estarreja. — No dia 9 do corrente teve lugar na comarca d'Estarreja o julgamento do reitor de Fermelã. A audiencia começou ás 9 horas da manhã e durou até á 1 hora depois da meia noute.

Tanto o agente do ministerio publico como o advogado do réo que foi o sr. dr. Pires, e o ex.mo juiz Carvalhaes cumpriram com os seus deveres.

O réo foi absolbido. —

Estatistica municipal. — Relação do gado que foi morto no matadouro publico de Paranhos, no Porto, e da carne de porco que se despachou para consummo, e da que se manifestou para embarque, no mez de julho de 1861.

Bois 926, bezerros vitellas 387, carneiros 59, tudo com o pezo total de 223:189 kilogramas e meio.

Carne de porco que se despachou para consummo 11:439 kilogrammas, e da que se manifestou para embarque 6:078 kilogrammas e meio.

Carros que entraram nas barreiras da cidade no referido mez, com differentes generos, e fazendo carretos successivos 14,177, e dos que carregaram estrumes para fóra de barreiras 2,235.

Sinistro maritimo. — (Diz o *Jornal do Porto*) O vapor inglez *Corra Linn*, cap. Mathew Dow, vindo de Glasgow para esta cidade com um carregamento de aguardente, ferro e diversos generos chegou á barra no sabbado pelas 4 horas da tarde.

Na occazião em que se aproximava para entrar, um desarranjo na machina fez com que o vapor desgovernasse, e, descaindo, fosse encalhar no Cabedello, proximo ás pedras.

Saio logo o salva vidas, para o qual principiárão a descarregar a mobilia da equipagem, porque a tripulação essa já estava salva. Ao vir para terra virou-se, mas nada ha a lamentar.

Tratárão immediatamente de o descarregar, trabalho este que talvez hoje mesmo fique concluido.

O casco é que não é possivel salvar-se.

Era a primeira vez que este vapor demandava o nosso porto. Já estava annunciado a sair para Gibraltar por Lisboa, e vinha á consignação do sr. Carlos Coverley.

CORREIO

LISBOA 18 DE AGOSTO.

(Do nosso correspondent.e)

Vae escassa de noticias esta correspondencia por um motivo simplicissimo — é que não as ha. Entretanto approveito tudo que possa ser de mais ou menos interesse para os leitores da sua folha.

Começarei por registrar-lhe os presentes que S. M. el-rei D. Pedro V envia pelo consul em Tanger, o sr. Collaço, ao imperador de Marrocos.

Da officina de ourivesaria do sr. Francisco Ceroulo da Silva, uma das melhores da capital, o seguinte:

Um apparelho de prata com cinco peças, bule, cafeteira, tijella de lavar, etc. Quatro grandes salvas lavradas. Vinte e quatro colheres e peças correlativas.

Uma escrivaninha. Quatro bellos castiçaes, prato, thesoura, e uma salva.

Estas peças abertas a cinzel, dizem-me ser de uma execução perfeitissima e do mais aprimorado lavor.

Da fabrica de tecidos de seda do sr. Eduardo Ramires: — Duas peças de damasco amarello e «magenta», de delicado lavor.

Algumas peças de panno de linho finissimo e rifana das nossas fabricas de Guimarães.

Uma caixa de ouro para tabaco, tendo na tampa as armas reaes portuguezas, feita na officina do sr. João Pedro Lourenço, ourives de ouro.

Folgâmos que se possam enviar para as terras onde out'rora eramos conhecidos e temidos pelas armas, tão delicados productos das nossas artes e industrias.

Vão mais um tremó com moldura dourada, tendo as armas reaes portuguezas, uma consola dourada com pedra de marmore branco, uma pendula de bronze sobre caixa de musica, um apparelho completo de porcellana, e uma caixa de charão com chá.

Hontem pela uma hora da tarde foi solemnemente recebido no palacio das Necessidades o Marquez Coracciolo di Bella, enviado extraordinario do rei Victor Manuel, que, como lhe disse, era esperado nesta côrte.

O illustre diplomata sahiu do palacio da sua residencia n'uma carroagem da casa real, levando outra de estado, e acompanhado por dois moços da estribeira. Por este motivo houve jantar extraordinario no paço, a que assistiu o corpo diplomatico, e os dignatarios. Hoje deve o sympathico embaixador ser cumprimentado por grande numero de pessoas illustres, affectas á causa do novo reino da Italia.

Concluiu-se na camara electiva a discussão sobre a questão do caminho de ferro do sul, na qual, salvo algumas modificações na redacção do projecto, tudo foi feito á vontade do governo, o que eu não admiro porque este negocio não foi talvez encarado, por uma parte da camara, tanto a serio como o devia ter sido. Eu queria que a camara em questão de tanta importancia economica se desprendesse mais do espirito de partido para andar desassombrada na discussão, e attender mais aos interesses do paiz. Nessa parte honra seja ao nobre deputado por Aveiro, que louvando ao governo a compra, lhe censurou acremente a fórma porque a fez, e empenhou todos os recursos do seu talento para que as auctorisações pedidas á camara não fossem tão vagas e implicitas como são.

Na sessão de hontem continuou a discussão do parecer da commissão de fazenda sobre as propostas offerecidas ao orçamento do ministerio das obras publicas, sendo o parecer regeitado por 59 votos contra 25, e approvada a proposta que supprime a verba de 6:400$000 rs., concedida á condeça de Penafiel.

Foi approvada uma proposta do mesmo sr. Correia Caldeira, assignada por varios outros deputados, para que os ossos do sr. Manoel Borges Carneiro, benemerito cidadão, que fallecêra victima do despotismo nas prisões de Cascaes em 1833, e que estão sepultados na cerca do convento dos Carmelitas da mesma villa, sejam trasladados para um tumulo decente.

O sr. José Estevão apresentou e defendeu duas propostas cujo objecto é o seguinte: — Estrada de Porto do Bóco no districto de Aveiro, e estação do caminho de ferro em Oliveira do Bairro, ou em outra dessas immediações; e a estrada de Agueda por Eixo ao caminho de ferro na estação de Aveiro.

Hontem de manhã houve na prisão nova da cadeia do Limoeiro grande alvoroto entre os presos. Pucharam alguns por facas, navalhas e outros instrumentos perfurantes, e se não intervem a força armada e o carcereiro por certo se teria derramado sangue. Estes factos não são de extranhar, e agora, graças ao habil e prudente carcereiro a cuja vigilancia está confiado o serviço deste estabelecimento, são menos frequentes que antigamente. Hoje a cadeia do Limoeiro, é uma das mais bem policiadas do paiz.

O sr. Estevão Palha de Faria Lacerda foi antes de hontem, depois de haver jantado acommettido de uma apoplexia, de que foi victima hontem de madrugada.

Por edital do conselho de saude publica do reino affixado ha tres dias, é considerada infeccionada de febre amarella desde 10 de junho a provincia do Pará.

A companhia italiana de que lhe fallei em a correspondencia anterior deu effectivamente 5.ª feira a sua primeira recita no theatro do Gymnasio, representando uma *zarzuella* em hespanhol, um bailado, e um *sainete*. Os jovens artistas cujos meios pecuniarios são escassos, patentearam bastante merecimento assim na arte coregraphica, como na muzica e dramatica. O theatro estava quasi cheio, e o publico festejou-os bastante. As pequerruchas são pouco formosas, quasi todas defeituosas na vista, mas teem graça e desinvoltura. Hoje é a segunda recita com uma *zarzuella*, um bailado e uma farça em hespanhol.

O conde de Linhares, director dos marinheiros constructores, e a cuja intelligencia se deve o modello de alguns dos nossos vazos de guerra, offereceu-se generosamente á commissão encarregada, na cidade do Porto, de fazer construir a corverta — *1.º de Dezembro*, para a coadjuvar no seu patriotico empenho, dando-lhe um plano para o indicado vazo, segundo me dizem, do systema mixto, e pondo á sua disposição todos os seus valiosos recursos. E' muito para louvar e applaudir este acto do meritoso director das nossas construcções navaes.

Prepara-se com toda a actividade e sumptuosamente o palacio real de Belem, que servirá de habitação temporaria ao principe Hohenzollern e á infanta a sr.ª D. Antonia, cujo consorcio segundo agora se affirma, só será celebrado no dia 12 do futuro mez. O largo de Belem, isto é a praça de D. Fernando, os jardins e muralhas do palacio serão vistosamente illuminados a gaz nos dias da solemnidade.

Publicou-se uma nova edição das *obras completas de Nicolau Tolentino*. E' illustrada de gravuras burlescas, e a parte typographica faz muitissima honra aos nossos artistas. Os editores foram os srs. Castro & Irmãos, que possuem aqui uma das melhores typographias. A obra é precedida de um bello estudo biographico devido á erudita penna do sr. José de Torres, auctor das — *Lendas Peninsulares.*

Saberá que ao beneficio a favor do asylo da Ajuda que, como lhe noticiei, se effectuou no Passeio do Rocio no ultimo domingo, concorreram 3:901 pessoas de ambos os sexos que pagaram de entradas rs . . . . 390$700
occasionaram a despesa de rs . . . 209$595
ficando a favor daquella pia instituição um saldo de rs. . . . . 181$105

As cadeiras e copos de agua fornecidos pelo asylo dos Orphãos das victimas da febre amarella da freguezia de Santa Catharina nos passeios da Estrella e S. Pedro de Alcantara nos dois mezes ultimos de junho e julho produziram o saldo liquido de rs. 120$560.

Note que só nos dias em que ali ha muzica é que se alugam as cadeiras, pelas quaes se paga a modica quantia de 10 rs.

Diz-se que o passeio publico do Rocio, depois do consorcio da nossa infanta, será denominado — Passeio da infanta D. Antonia.

A alfandega grande de Lisboa rendeu nos dias 12, 13, 14, 16 e 17 do corrente 33:843$986 réis.

Na minha correspondencia do dia 11 do corrente col. 1.ª, linha 16, onde se lê — *Parece*, deve ler-se — *Parece-me*, e na linha 33, onde se lê — *seja moroso*, deve lêr-se — *não seja moroso.*

EXTERIOR

A medicina e a etiqueta são as causas visiveis do additamento da vinda do rei da Prussia aos dominios do seu visinho, o imperador dos francezes.

Os medicos aconselharam ao rei, que o seu estado de saude não lhe permittia alterar, por em quanto, o descanço em que vive: a etiqueta indica a possibilidade de se tomar como ostentação, menos legitima, a viagem de um monarcha a reino extranho, antes de ser coroado naquelle de que é rei.

As commissões militares de Andaluzia proferiram até á ultima data que temos á vista, 161 sentenças. Foram 44 de absolvição, 9 de dois annos de prisão, 7 de quatro annos, 28 de oito, 30 de dôze, 21 de quinze, 48 de vinte, 15 de prisão por toda a vida, e 3 de morte!

O general Erim sahiu de Madrid para visitar as costas das Asturias e da Galliza, e particularmente as fortificações do Ferrol.

Correu em Madrid, que o celebre alveitar Peres e mais trez companheiros, haviam partido de Gibraltar para Lisboa.

Sir Guilherme Codrington, governador de Gibraltar, está encarregado pelo governo de S. M. B. para ir em missão extraordinaria felicitar o sultão Abdul-Azis, pela sua elevação ao throno da Turquia.

E' muito notavel a solução que se julga ter sido lembrada pela Grã-Bretanha para a pendencia que a Hespanha sustenta com Marrocos.

A *Correspondencia* publica o seguinte:

Continuam os receios de que a capital Washington seja atacada pelos separatistas. Os federaes evacuaram Hampton.

Em Antigoa houve um grande terremoto de que resultaram 2:000 victimas. Antigoa pertence ao grupo das Antilhas inglezas, que formam um grupo das ilhas a sotavento na America Central, distante 64 kilometros da ilha de Guadalupe (pertencente ao grupo francez) a qual tem sido devastada, e ainda não ha muitos annos por assoladoras convulsões da terra.

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 19 de agosto.

ENTRADAS.

MATOZINHOS. Cahique port. Perola do Vouga mestre M. Vicente, 7 pessoas de tripulação, lastro.

VILLA DE CONDE, Escuna port. Feliz Conceição, mestre L. A. Martins, 8 pessoas de tripulação, lastro.

PORTO, Rasca port. Senhora do Pilar, mestre S. S. Marques, 10 pessoas de tripulação, lastro.

ANNUNCIOS

Pela direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico, que no dia 1.º de setembro proximo pelas 10 horas da manhã, no edificio da secretaria da mesma direcção, se hade proceder á arrematação de «mil metros» cubicos de pedra britada para as obras do caes desta cidade. Todos os exclarecimentos e condicções relativas a este contracto serão patentes no acto da arrematação.

Aveiro 14 d'agosto de 1861.

Silverio A. Pereira da Silva,
Engenheiro director.

No domingo 25 de agosto de 1861 nos paços do concelho em Vagos ás 9 horas da manhã se hão-de arrematar em hasta publica os bens seguintes:

Uma terra lavradia na Cova do Barboza, parte do nascente com José Caetano Santhiago, e outra terra no Lombomião, qne parte do norte com um pinhal do dito cazal, e do sul com João da Rocha da Marianna, no valor ambas de reis 500$000.

Outra terra ahi, parte do norte com a Viuva de Manoel Thomé Condeço, e do sul com Joaquim Condeço, no vallor de 60$000 rs.

Um pinhal nas Pouzadas, parte do norte com os herdeiros de D. Joaquina do Nuno, no vallor de 14$400 rs.

Outro em Canavão, com terra lavradia, pega da parte do norte com Manoel Jorge, no valor de 14$400 rs.

Outro na Caneira, parte do sul com Antonio da Rocha Mano, no valor de 5$000 rs.

Uma terra na Pedricosa, no valor de 6$000 rs.

Um quintal em Sá da cidade d'Aveiro, parte do norte com Maria Ribeira, no valor de 90$000 rs.

Um foro de 2$500 rs. annuaes que paga José Marinho Ribeiro, imposto nas casas e quintal na rua de S. Paulo em Aveiro, no valor de 50$000 rs.

Um foro de 2 alqueires de milho e 1 de feijão branco que paga Manoel Ribeiro Dias da cidade Aveiro, no valor de 22$900 rs.

Todos estes bens pertenciam ao bacharel Joaquim Pedro Dias Santiago e se vendem para pagamento de dividas no inventario do dito finado; — é escrivão Camello.

RESPONSAVEL — *Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.*

Typographia do Districto d'Aveiro.